



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 099/2022

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA À
SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de julho de 2022, por idade, com proventos proporcionais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **MARLENE MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica na Prefeitura de Brazópolis, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 1846-7, CBO 515105, nos termos da regra do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação anterior a que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 103/2019, com proventos calculados pela média das contribuições e proporcional ao tempo de contribuição.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE JULHO DE 2022.

